



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT*



Gestão  
2017/2020

*O legislativo trabalhando por você!*

**PORTARIA Nº 398 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre horário de funcionamento no período de recesso e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Nova Xavantina, no recesso de janeiro e fevereiro de 2019, das 13:00 às 18:00 horas, retornando o expediente normal no dia 18 de fevereiro de 2019.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ART. 3º** - Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 14 de janeiro de 2019.

  
**Paulo Cesar Trindade**  
Presidente

**REGISTRO DE PUBLICAÇÃO**  
O presente documento foi publicado por afixação no Quadro Mural da Câmara Municipal, local destinado publicações dos atos do Município de Nova Xavantina-MT, de acordo com a legislação vigente.

14 / 01 / 2019

Ataiv

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.camaranovaxavantina.mt.gov.br](http://www.camaranovaxavantina.mt.gov.br)